



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA**

21.2/651.3

**PORTARIA Nº 69/CPF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suspensão Temporária de Carteira de Habilitação de Amador (CHA).

**O CAPITÃO DOS PORTOS DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 25 da lei n.º 9.537 de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), combinado com o Art.7º do Decreto n.º 2596 de 18 de maio de 1998 (RLESTA), resolve:

Art. 1º Suspender a Carteira de Habilitação de Amador (CHA) n.º 521A2006009022 do Sr. GERALDO SILVIO NASCIMENTO, CPF n.º 287.334.871-20, por 30 dias, conforme Auto de Infração n.º 521P2023000378 contando prazo a partir da data que esta portaria entrar em vigor, por ter incidido o inciso V do Art.22 do Decreto n.º 2596/1998 (RLESTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GÚBIO DE OLIVEIRA  
Capitão de Fragata  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032

Com7ºDN

DPC

Arquivo